

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Senhor do Bonfim



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO.....
DECRETO.....
DECRETO.....

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....

PORTARIA

PORTARIA.....

DESPACHO

CD 017/2023 - DESPACHO (ATUALIZAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO).....



DECRETO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

**Decreto nº 124/2024.
De 06 de março de 2024.**

“Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado no concurso Público 01/2016 para cargo do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, Laércio Muniz de Azevedo Júnior, no uso de suas atribuições legais, especialmente amparado no inciso V, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a relação dos aprovados no concurso Público nº 01/2016 e a homologação do resultado final do Concurso Público de provas e títulos para provimentos dos cargos efetivos, através da Portaria 067/2017 de 01/12/2017;

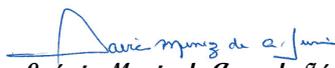
DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, a candidata abaixo relacionada:

SILVIA DE FARIAS NERI
CPF: 124.254.748-70

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 06 de março de 2024

Gabinete do Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim, 06 de março de 2024.


Laércio Muniz de Azevedo Júnior
Prefeito Municipal de Sr. do Bonfim – Ba



DECRETO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

**Decreto nº 111/2024.
de 06 de março de 2024.**

**“Dispõe sobre nomeação de Sub
Coordenador de Planejamento Contábil
e dá outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, Laércio Muniz de Azevedo Júnior, no uso de suas atribuições legais, especialmente amparado no inciso V, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que não existe vedação prevista na Súmula Vinculante Nº 13 do Supremo Tribunal Federal, para nomeações de cargos de confiança de natureza política.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada para exercer o cargo de **SUB COORDENADOR DE PLANEJAMENTO CONTÁBIL** a Sra. **LUCIANA BATISTA DOS REIS ARAÚJO** portador (a) do documento de identificação RG nº 08.996.875-12 expedido por SSP/BA e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 791.369.235-91, fazendo, o(a) mesmo(a), jus aos direitos e vantagens inerentes ao cargo.

Art. 2º - A presente nomeação encontra-se amparo na Lei Municipal nº 1.393/2017 de 20 de janeiro de 2017 e alterações posteriores.

Art. 3º - No ato da posse o (a) ora nomeado (a) deverá apresentar a declaração de renda atualizada e a declaração de desincompatibilização.

Art. 4º - Determinar ao Diretor de Recursos Humanos que adote as providências necessárias e cabíveis para o cumprimento da presente portaria.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 06 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim, 06 de março de 2024.


Laércio Muniz de Azevedo Júnior
Prefeito Municipal de Sr. do Bonfim – Ba



DECRETO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM - BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

**Decreto nº 127/2024.
De 07 de março de 2024.**

“Dispõe sobre convocação dos candidatos para Exame Médico referente ao Processo Seletivo Simplificado de profissionais da área de educação 001/2023.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente amparado no inciso V, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a conclusão das etapas do Processo Seletivo Simplificado de profissionais da área de educação 001/2023.

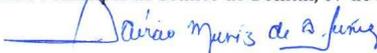
CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado de profissionais da área de educação referendando a legitimidade do objeto do edital nº 001/2023;

DECRETA:

Art. 1º - Art. 1º - Ficam convocados os candidatos (as) abaixo relacionados (as), para realização do Exame Médico no Multicentro de Saúde de Senhor do Bonfim, situado na Rua Floriano Peixoto (ao lado da 25 de Janeiro), no dia 09/03/2024, 08:00h às 12:00 h.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim, 07 de março de 2024.


Laercio Muniz de Azevedo Junior
Prefeito Municipal de Sr. do Bonfim - BA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM - BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

ASSISTENTE DE SALA

INSCRIÇÃO	NOME	EXAME MÉDICO
0001494	JESSICA MIRANDA BARBOSA	09/03/2024, 08:00h às 12:00 h
0000474	CARLA PRISCILA SILVA OLIVEIRA	09/03/2024, 08:00h às 12:00 h
0000967	MARCOS HENRIQUE DE OLIVEIRA ALMEIDA	09/03/2024, 08:00h às 12:00 h
0000858	SHEILA DANIELA GOMES DE SOUZA	09/03/2024, 08:00h às 12:00 h

Praça Nova do Congresso, Nº 01, Central Shopping- 2º Andar
Senhor do Bonfim - BA - CEP: 48.970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39
www.senhordobonfim.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM - BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

AUXILIAR DE SECRETARIA		
INSCRIÇÃO	NOME	EXAME MÉDICO
0002497	ISADORA MURICY SOUZA E SILVA	08/03/2024, 08:00h às 12:00 h

Praça Nova do Congresso, Nº 01, Central Shopping- 2º Andar
Senhor do Bonfim - BA - CEP: 48.970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39
www.senhordobonfim.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM - BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

GUIDADOR ESCOLAR		
INSCRIÇÃO	NOME	EXAME MÉDICO
0003100	GABRIEL SANTOS RODRIGUES	09/03/2024, 08:00h às 12:00 h
0000637	DOUGLAS SANTOS DA SILVA	09/03/2024, 08:00h às 12:00 h
0000703	SARA BEATRIZ DA SILVA CAMILO	09/03/2024, 08:00h às 12:00 h
0003476	EDILSON OLIVEIRA DOS SANTOS	09/03/2024, 08:00h às 12:00 h
0003015	EMANUELLY LEANDRO BATISTA	09/03/2024, 08:00h às 12:00 h

Praça Nova do Congresso, Nº 01, Central Shopping- 2º Andar
Senhor do Bonfim - BA - CEP: 48.970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39
www.senhordobonfim.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM - BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR		
INSCRIÇÃO	NOME	EXAME MÉDICO
0004089	POLIANA DA SILVA MOURA	09/03/2024, 08:00h às 12:00 h
0004207	SIMÃO JOSÉ DOS SANTOS NETO	09/03/2024, 08:00h às 12:00 h

Praça Nova do Congresso, Nº 01, Central Shopping- 2º Andar
Senhor do Bonfim - BA - CEP: 48.970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39
www.senhordobonfim.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM - BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

SECRETÁRIO ESCOLAR

INSCRIÇÃO	NOME	EXAME MÉDICO
0002913	MILENA DE ARAÚJO CARVALHO	09/03/2024, 08:00h às 12:00 h
0001458	GRAZIELLY BARBOSA DE CASTRO	09/03/2024, 08:00h às 12:00 h

Praça Nova do Congresso, Nº 01, Central Shopping- 2º Andar
Senhor do Bonfim - BA - CEP: 48.970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39
www.senhordobonfim.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

PROFESSOR SÉRIES INICIAIS -		
INSCRIÇÃO	NOME	EXAME MÉDICO
0002970	ADRIANA ARAUJO SILVA DE MEDEIROS	09/03/2024, 08:00h às 12:00 h
0003968	JAINI PEREIRA XAVIER SOUZA	09/03/2024, 08:00h às 12:00 h
0003770	MARIA CELIA SARMENTO PEIXE DA SILVA	09/03/2024, 08:00h às 12:00 h
0002077	JOSIANE VIEIRA DA SILVA	09/03/2024, 08:00h às 12:00 h
0001064	SOLANGE MENDES ROCHA	09/03/2024, 08:00h às 12:00 h

Praça Nova do Congresso, Nº 01, Central Shopping- 2º Andar
Senhor do Bonfim - BA - CEP: 48.970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39
www.senhordobonfim.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM - BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

PROFESSOR DE MATEMÁTICA		
INSCRIÇÃO	NOME	EXAME MÉDICO
0004766	AMANDA ROCHA VALOIS	08/03/2024, 08:00h às 12:00 h

Praça Nova do Congresso, Nº 01, Central Shopping- 2º Andar
Senhor do Bonfim - BA - CEP: 48.970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39
www.senhordobonfim.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM - BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

PROFESSOR DE INGLÊS		
INSCRIÇÃO	NOME	EXAME MÉDICO
000059	JABINAELOUOLA FIALHO	09/03/2024, 08:00h às 12:00 h

Praça Nova do Congresso, Nº 01, Central Shopping- 2º Andar
Senhor do Bonfim - BA - CEP: 48.970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39
www.senhordobonfim.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM - BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA		
INSCRIÇÃO	NOME	EXAME MÉDICO
0003727	VINÍCIUS SANTANA OLIVEIRA	09/03/2024, 08:00h as 12:00 h

Praça Nova do Congresso, Nº 01, Central Shopping- 2º Andar
Senhor do Bonfim - BA - CEP: 48.970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39
www.senhordobonfim.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM - BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

PROFESSOR DE GEOGRAFIA

INSCRIÇÃO	NOME	EXAME MÉDICO
0003311	CACILDA DE SOUZA SANTOS	09/03/2024, 08:00h as 12:00 h

Praça Nova do Congresso, Nº 01, Central Shopping- 2º Andar
Senhor do Bonfim - BA - CEP: 48.970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39
www.senhordobonfim.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM - BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 126 /2024.
de 07 de março de 2024.

"Dispõe sobre os critérios para distribuição do peixe na Semana Santa do Município de Senhor do Bonfim - Bahia".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que o município enfrenta irregularidade do regime pluviométrico, razão porque se mantém dificultada a colheita de alimentos suficientes, além das consequências trazidas pela Pandemia, consequências de bloqueios e/ou cancelamentos do Programa Bolsa Família, torna-se premente a necessidade de apoio do poder público com vistas a garantir a manutenção da vida da população mais vulnerável a essas adversidades;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 1.045 de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre a concessão, pela Administração Pública Municipal, dos benefícios eventuais de assistência social, as famílias assistidas pelos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), incluso no Cadastro Único para programas sociais do Governo Federal, em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido através deste Decreto os critérios objetivos a serem seguidos para a execução da distribuição de peixe na Semana Santa.

Parágrafo Único: Caberá a Secretaria de Assistência Social a execução da ação.

Art. 2º Fica estabelecido os seguintes critérios e prioridades para a definição dos beneficiários do Peixe na Semana Santa:

- a) Famílias em situação de extrema pobreza cadastrada no Cadastro Único para programas sociais do Governo Federal, assistidas pelos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS);
- b) Pessoas com deficiência que não possuem Benefício da Previdência Social ou de qualquer outro regime;

Praça Nova do Congresso, Nº 01, Central Shopping- 2º Andar
Senhor do Bonfim - BA - CEP: 48.970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39
www.senhordobonfim.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

a) Famílias cadastradas no ano de 2021, e que encontram – se inda em situação em situação de extrema pobreza cadastrada no Cadastro Único para programas sociais do Governo Federal, assistidas pelos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) poderão automaticamente serem inseridos na lista de beneficiária;

Art. 3º - Considera-se uma pessoa em situação de vulnerabilidade social quando ela apresenta sinais de desnutrição, condições precárias de moradia e saneamento, não possui família, não possui emprego ou sobrevive de “bicos”; precário acesso ou falta de acesso às políticas públicas, dentre outros fatores que compõem o risco social.

Art. 4º - A Secretaria de Assistência Social selecionará as famílias de acordo uma análise criteriosa dos técnicos dos Centros de Referência da assistência social (CRAS) de Senhor do Bonfim – BA.

§ 1º. Os órgãos de Controle Social do município acompanharão todo o processo de distribuição dos Peixes.

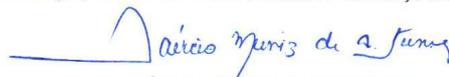
§ 2º. Todas as famílias beneficiadas com o recebimento de Peixe serão cadastradas pelas equipes dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), para fins de Prestação de Contas dos recursos utilizados pela Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim.

Art. 5º - As despesas decorrentes deste Decreto se darão por meio da dotação orçamentária específica:

Órgão/Unidade: 06.06.01 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 08.244.0007.2050 – Benefícios Eventuais da Assistência Social
Elemento de Despesa: 3.3.90.32 – Distribuição de Material Gratuito
Fonte: 500 – Recurso não vinculados de impostos

Art. 6º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Senhor do Bonfim, Bahia, 07 de março de 2024.


Laércio Maniz de Azevedo Júnior
Prefeito Municipal de Sr. do Bonfim – BA

Praça Nova do Congresso, Nº 01, Central Shopping- 2º Andar
Senhor do Bonfim – BA – CEP: 48.970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39
www.senhordobonfim.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM - BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

A Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim - BA, por meio da Secretaria de Assistência Social, informa que o cadastro para distribuição de peixe na Semana Santa iniciará na segunda feira, 11, e segue até o dia 15 de março das 8h da manhã às 14h da tarde, nas localidades em que os beneficiários são assistidos pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) a citar: Alto da Maravilha, Quicé, Igara e Tijuacu.

Os beneficiários deverão levar cópias e originais do número do NIS, Carteira de Identidade e CPF; Comprovante de Residência e Título de Eleitor.

Confira abaixo o calendário para o cadastramento do peixe da Semana Santa. Saiba em quais locais você pode realizar o processo, Confira:

ORDEM	SERVIÇO	LOCALIDADE	DATA	HORÁRIO
01	Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)	Alto da Maravilha	11/03 15/03	à 08h às 14h
02	Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)	Quicé	11/03 15/03	à 08h às 14h
03	Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)	Igara	11/03 15/03	à 08h às 14h
04	Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)	Tijuacu	11/03 15/03	à 08h às 14h

Praça Nova do Congresso, Nº 01, Central Shopping- 2º Andar
Senhor do Bonfim - BA - CEP: 48.970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39
www.senhordobonfim.ba.gov.br



EDITAL DE CONVOCAÇÃO



PREFEITURA DE
**SENHOR DO
BONFIM**
Construindo com o Brasil

CULTURA
SECRETARIA MUNICIPAL



EDITAL DE CONVOCAÇÃO



REGULAMENTO

Item 1 - DA REALIZAÇÃO: Festival de Música Bonfinense- Celebrando a Tradição do Autêntico Forró

O 4º Festival de Música Bonfinense, promovido pela Secretaria de Cultura de Senhor do Bonfim, objetiva difundir e valorizar a tradição do autêntico forró através da música.

O evento tem como propósito homenagear os grandes nomes do forró local, reconhecendo sua contribuição para a cultura bonfinense. Será realizado em duas etapas: audições e final. As audições serão abertas a artistas locais, proporcionando a oportunidade de demonstrarem seu talento e paixão pelo forró.

Os melhores intérpretes serão selecionados para a etapa final. Todas as etapas do festival ocorrerão na Praça Nova do Congresso, marco histórico e tradicionalmente associado à música e à cultura de Senhor do Bonfim. Rogério Moreira era participante assíduo dos festivais de música de Senhor do Bonfim, na década de 80.

O artista abrilhantou o segundo festival de música bonfinense (2022), sendo seu último registro de participação, incentivando os jovens artistas a contribuírem e participarem efetivamente dos projetos que fomentem a cultura local.

O Festival de Música Bonfinense, na sua 4ª Edição, também é um estímulo ao resgate dos grandes festivais musicais desenvolvidos em outras épocas e a maneira mais democrática de escolha dos artistas locais para se apresentarem no palco principal do São João de Senhor do Bonfim/BA.

AV. OPERÁRIOS DA LESTE, S/N - ANTIGA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA - CENTRO, SENHOR DO BONFIM/BA



Item 2 – DAS INSCRIÇÕES

- I. As inscrições para o Festival de Música Bonfinense serão gratuitas e obrigatórias;
- II. As inscrições aconteceram do dia 08 de março até o dia 01 de abril, através do link que ficara disponível no Instagram oficial da SECULT e presencialmente na sede da Secretaria de Cultura, localizada na Av. Operarios da Leste, s/n, antiga Estação Ferroviária, Senhor do Bonfim-BA;
- III. Só serão aceito os cadastros devidamente preenchidos;
- IV. As inscrições poderão ser realizadas de duas maneiras: através do ink disponibilizado no site oficial da Secretaria de Cultura e de forma presencial na sede da Secretaria;
- V. Será estabelecido um limite de 40 vagas para participação no festival;
- VI. Serão aceitos apenas os cadastros devidamente preenchidos, contendo todas as informações solicitadas no formulário de inscrição;
- VII. Serão aceitas inscrições apenas de artistas residentes em Senhor do Bonfim, comprovada mediante apresentação de documento comprobatório de endereço;
- VIII. O festival será restrito apenas para artistas que participem utilizando o autêntico forró, incluindo vaneirão, pé de serra, forró romântico, arrasta-pé, xote, baião e gêneros afins;
- IX. Fica estabelecido que não serão aceitas músicas com letras que incentivem a violência de gênero, raça/etnia, classe social e que estimulem o crime e letras com cunho sexual;
- X. A Secretaria de Cultura se reserva o direito de realizar a verificação da residência, do estilo musical e do conteúdo das letras das músicas dos artistas inscritos, a fim de garantir a aderência ao propósito do festival;
- XI. A divulgação dos artistas selecionados para participar do festival será realizada de acordo com o cronograma estabelecido no regulamento oficial;
- XII. Em caso de maior número de inscrições do que o limite de vagas disponíveis, será realizada uma seleção dos participantes, levando em consideração critérios como originalidade, técnica e a adequação das letras das músicas aos princípios de respeito e valorização da diversidade;
- XIII. Os participantes inscritos deverão comparecer no local do evento, no(s) dia(s) e hora(s), marcados para suas apresentações;
- XIV. Somente serão consideradas inscrições de músicas cujas letras estejam em português;

AV. OPERÁRIOS DA LESTE, S/N - ANTIGA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA - CENTRO, SENHOR DO BONFIM/BA



- XV. A lista de inscritos será divulgada no dia 02 de abril de 2024, no instagram oficial da Secretaria Municipal de Cultura de Senhor do Bonfim (@culturaprefbonfim).
- XVI. Após a divulgação da lista de inscritos, os candidatos deverão enviar um arquivo em PDF com o nome e letra da musica escolhida – para o e-mail: secultsb@gmail.com até o dia 02 de abril de 2024. A ausência do citado arquivo excluirá o participante, sem ônus para a SECULT;
- XVII. A fim de garantir a organização plena deste festival, após o envio do arquivo em PDF o artista não poderá alterar a música escolhida para sua apresentação nas audições;
- XVIII. No ato da inscrição, os concorrentes cedem à Secretaria Municipal de Cultura e a Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim, o direito de uso dos vídeos no site e em suas redes sociais. Cedem, ainda, o direito de divulgação de imagem e som de suas apresentações em veículos de comunicação e publicidade;
- XIX. *As inscrições não geram vínculos contratuais entre o participante e a Secretaria Municipal de Cultura, além dos estabelecidos nesse regulamento;*
- XX. No ato da inscrição os participantes cedem gratuitamente à Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim/BA e a Secretaria Municipal de Cultura de forma irrevogável e irretroatável os direitos de gravação das composições para criação de CD E DVD, para divulgação gratuita, preservando-se os direitos autorais para demais usos e comercialização;
- XXI. As escolhas dos participantes expressas no item 2 deverão ser fidedignas e qualquer tentativa de omissão, burla ou dissimulação ensejará, após análise da equipe da organização do evento SECULT, a expulsão do participante com emissão de nota pública do fato.

Item 03 – DA SELEÇÃO E APRESENTAÇÃO

- I. O 4º FESTIVAL DE MÚSICA BONFINENSE está dividido em 02(duas) etapas (item 01), sendo-as: As audições e as finais;
- II. A seleção dos 40 participantes será realizada de acordo com a ordem de inscrição feita virtualmente. Os primeiros 40 inscritos serão selecionados para participar das audições.
- III. Após a seleção, os participantes serão convidados a participar de uma reunião com a Secretaria de Cultura para definição das apresentações;
- IV. As audições são uma prerrogativa para a participação na final do festival. Em caso de ausência nas audições, o candidato estará automaticamente eliminado;
- V. Os candidatos serão acompanhados por uma banda base definida pela Secretaria de Cultura durante as apresentações;
- VI. Durante as apresentações, é proibido fazer discursos políticos públicos ou qualquer tipo de publicidade;
- VII. O uso de bebidas alcoólicas é estritamente proibido durante as apresentações

AV. OPERÁRIOS DA LESTE, S/N - ANTIGA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA - CENTRO, SENHOR DO BONFIM/BA



- do festival;
- VIII. Após cada audição, serão selecionados os 4 melhores artistas da noite, sendo 3 escolhidos pelos jurados e 1 através da votação popular;
 - IX. Após as audições, serão selecionados 16 artistas que irão se apresentar na final do festival. O número de participantes na final pode sofrer alterações em caso de desistência de algum participante;
 - X. Nenhum participante sofrerá punição caso ocorra alguma interrupção no som, iluminação ou transmissão durante as apresentações;
 - XI. A transmissão ao vivo via Internet será realizada através do canal watvweb no YouTube, conforme carta de intenção encaminhada à Secretaria de Cultura, onde a empresa oferece seus serviços gratuitamente;
 - XII. Mais informações sobre a seleção e apresentação serão fornecidas aos participantes durante a reunião de definição das apresentações;

Item 4- DO JÚRI

- I. A comissão julgadora será composta por profissionais da área musical e comunicação, selecionados pela Secretaria de Cultura, que participarão das audições e final do festival;
- II. Os membros da comissão julgadora podem ser substituídos de acordo com a necessidade;
- III. Os jurados avaliarão o artista de forma geral, considerando critérios como afinação, presença de palco, voz, interpretação e figurino;
- IV. As notas atribuídas pelos jurados serão computadas no final do festival e não serão exibidas presencialmente durante as apresentações;
- V. Durante as apresentações, os jurados farão apenas comentários das performances, oferecendo feedback construtivo aos participantes;
- VI. Não poderá fazer parte da comissão julgadora qualquer pessoa que tenha grau de parentesco com os participantes;
- VII. As decisões da comissão julgadora são finais e não cabem recurso;

AV. OPERÁRIOS DA LESTE, S/N - ANTIGA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA - CENTRO, SENHOR DO BONFIM/BA



- VIII. Nas audições, o voto popular determinará um participante que irá diretamente para a final. Na final, o participante escolhido pelo público somará 0,5 ponto na soma geral de notas;
- IX. Os votos populares serão contabilizados ao final de cada edição do festival;
- X. A Secretaria de Cultura fornecerá mais informações sobre a composição da comissão julgadora, critérios de avaliação e contabilização dos votos populares aos participantes durante a reunião de definição das apresentações.

Item 5 – DAS PREMIAÇÕES

Os inscritos concorrerão ao título de voz revelação Bonfinense.

- I. Serão 05 premiados, 04 através de votação dos jurados e 01 através de votação popular.
 - a) 1º colocado receberá a quantia em espécie no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), troféu e um contrato para apresentação no palco principal do São João de Senhor do Bonfim/BA;
 - b) 2º colocado receberá a quantia em espécie no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) um troféu e um contrato para apresentação no palco principal do São João de Senhor do Bonfim/BA;
 - c) 3º colocado receberá a quantia em espécie no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) um troféu e contrato para apresentação no palco principal do São João de Senhor do Bonfim/BA;
 - d) 4º colocado receberá um troféu e contrato para apresentação no palco principal do São João de Senhor do Bonfim/BA;
 - e) 5º Colocado escolhido pelo voto popular receberá um troféu e contrato para apresentação no palco principal do São João de Senhor do Bonfim/BA.

Item 6 – DOS IMPEDIMENTOS

Na hipótese de ocorrência de força maior, ato de autoridade administrativa ou judicial, assim como, luto oficial ou qualquer incidente que impeça a execução do festival, uma nova data será agendada pela organização sem prejuízo para o andamento do festival.

Item 07 – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela organização. Os participantes outorgam, no ato da inscrição, à organização do festival, os poderes de

AV. OPERÁRIOS DA LESTE, S/N - ANTIGA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA - CENTRO, SENHOR DO BONFIM/BA



arbitragem para dirimir quaisquer omissões do regulamento, obrigando-se a respeitá-las como definitivas.

Senhor do Bonfim-Bahia, 07 de março de 2024.


WESLEN TIAGO DE AQUINO CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO DE CULTURA
DECRETO, Nº 375/2021

AV. OPERÁRIOS DA LESTE, S/N - ANTIGA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA - CENTRO, SENHOR DO BONFIM/BA



PREFEITURA DE
**SENHOR DO
BONFIM**

Castor sem Jay bonim

CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL



CRONOGRAMA

Inscrições	08 de março até 01 de abril
Divulgação da lista de inscritos	02 de abril
Envio do arquivo	02 de abril
Audições	11, 12, 13, 14 de abril
Final	28 de maio

AV. OPERÁRIOS DA LESTE, S/N - ANTIGA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA - CENTRO, SENHOR DO BONFIM/BA



PORTARIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**Portaria nº 07/2024.
De 21 de fevereiro de 2024.**

“Dispõe sobre a concessão de licença para tratar de interesses particulares - sem vencimentos de servidora do município, na forma que indica”.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, Lourinalva Correia Coelho, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Sra. A.do.C.da.S.S., ocupante do cargo de professora lotada na Secretaria de Educação, matrícula nº 2053, solicitou licença para tratar de interesses particulares - sem vencimentos pelo prazo de 5 meses, a partir de 19/02/2024, nos termos do artigo 85, da Lei Municipal nº 905/2003 de 15 de outubro de 2003;

CONSIDERANDO que foi emitido PARECER JURÍDICO no Processo Administrativo PA/PROJUR nº 035/2024 opinando pela concessão do pedido, por ausência de interesse da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR o pedido de licença para tratar de interesses particulares - sem vencimentos, nos termos a servidora A.do.C.da.S.S., matrícula nº 2053, ocupante do cargo de professora, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária de Educação de Senhor do Bonfim - Bahia, 21 de fevereiro de 2024.

**Lourinalva Correia Coelho
Secretária Municipal de Educação**

Praça Juracy Magalhães, 126, Centro
Senhor do Bonfim - BA - CEP: 48.970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39
www.senhordobonfim.ba.gov.br



CD 017/2023 - DESPACHO (ATUALIZAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO)



**CREENCIAMENTO Nº 017/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0957/2023
DESPACHO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO - ATUALIZAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO**

Considerando que houve realização do presente Processo Administrativo acima epigrafado, cujo objeto é Credenciamento para contratação de Leiloeiro Oficial para prestação de serviços de preparação, organização e condução de Leilões Públicos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim - BA;

Considerando que no presente certame não há necessidade de geração de ata para o certame, apenas o recebimento e análise dos documentos apresentados pelas participantes;

Considerando que no presente certame, já detemos de despacho contendo a relação de 08 (oito) credenciados, na ordem e sequência de recebimento dos documentos conforme instrumento convocatório que fora publicado em Diário Oficial do Município em 25 de janeiro de 2024 - Edição 4.087 às páginas 07 a 09 devidamente anexadas ao Processo Administrativo;

Considerando que após a publicação acima mencionada e devido o prazo estabelecido no Edital, a data limite para recebimento dos documentos será em 31 de dezembro de 2024, segue relação atualizada, onde recebemos a documentação das seguintes empresas/profissionais habilitados até o momento:

CLASS.	NOME/PROFISSIONAL	DATA DE RECEB. DOS DOCS	HORA	SITUAÇÃO
1º	JOSECELLI KILDARE FRAGA GOMES	02/01/2024	09h09min	Habilitado
2º	RUDIVAL ALMEIDA GOMES JUNIOR	02/01/2024	14h26min	Habilitado
3º	FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO	03/01/2024	16h49min	Habilitado
4º	JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA	04/01/2024	08h43min	Habilitado
5º	LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA	04/01/2024	09h08min	Habilitado
6º	NINA CHAMADOIRO DE MATOS	04/01/2024	09h13min	Habilitado
7º	DANIEL ELIAS GARCIA	08/01/2024	10h04min	Habilitado
8º	JAMILE SANTANA CERQUEIRA	24/01/2024	20h10min	Habilitado
9º	EDUARDO SCHMITZ	31/01/2024	09h48min	Habilitado
10º	MAURÍCIO PAES INACIO	06/02/2024	11h43min	Habilitado
11º	RODRIGO SCHMITZ	26/02/2024	14h32min	Habilitado

A Comissão informa que a classificação mencionada no Despacho publicado em Diário Oficial do Município em 25 de janeiro de 2024 - Edição 4.087 às páginas 07 a 09 foi alterado, pois foi identificado o erro na classificação entre o 5º e 6º colocados. Desta forma, informamos que a classificação acima está devidamente corrigida e atualizada.

PRAÇA NOVA DO CONGRESSO - 01 | CENTRAL SHOPPING - 2º ANDAR | 48970-000
SENHORDOBONFIM.BA.GOV.BR | COPEL.PMSB@HOTMAIL.COM | (74) 99918-2396



Considerando o quanto disposto no item 8 do Termo de Referência do Edital, informamos que os profissionais Leiloeiros que protocolaram a documentação em ordem sequencial de recebimento, e será contratado conforme mencionado no item 9 do Termo de Referência do Edital:

9. DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO PÚBLICA

9.1. **A ordem de contratação para prestação do serviço terá por base a data e horário em que o interessado protocolou o pedido e apresentou a documentação exigida por meio presencial ou através de e-mail**, desde quando a documentação esteja regular e o interessado seja efetivamente credenciado, no ato de homologação do credenciamento. Em caso de contratação de todos os credenciados, e havendo necessidade de realização de novos leilões, a seleção será reiniciada à ordem de credenciamento.

Conforme indicado no item 9.2, a relação de credenciados não gera direito objetivo para a contratação, devendo o credenciado aguardar surgir o interesse da Administração Municipal com eventual realização de Leilões.

Demais participantes contemplam a lista de Leiloeiros credenciados para futuras contratações de acordo com as demandas a serem realizadas por esta Administração Pública.

Senhor do Bonfim-BA, em 06 de março de 2024.

Atenciosamente,

Alfredo Reis Mulungú
Presidente da Copel

Henrique José da C. Mattos
Membro da Copel

Marcelo Alcântara de Passos
Membro da Copel

PRAÇA NOVA DO CONGRESSO - 01 | CENTRAL SHOPPING - 2º ANDAR | 48970-000
SENHORDOBONFIM.BA.GOV.BR | COPEL.PMSB@HOTMAIL.COM | (74) 99918-2396